

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS 06/2025.  
**PARTES:** SEPM e a empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA- CNPJ 46.440.212/0001-90.  
**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
**GESTOR SUBSTITUTO:** SD BRUNO PEREIRA DA SILVA RG 106.941 ID5096461-5.  
**FISCAIS:** CB Anastácia Maria Silva de Oliveira RG 3/000411 ID FUNC. 5134181-6, CB Jessica Pereira Andrade RG 3/000506 ID FUNC. 5134434-3, CB Jemysson Rivarola Garcia de Azevedo Soares RG 3/000676 ID FUNC. 5134286-0.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.  
**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/041324/2024.

Id: 2624285

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 009/2025.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa: J A TEIXEIRA VETERINÁRIA LTDA (CNPJ: 92.730.902/0002-82).**OBJETO:** Aquisição de Arraçoamento para os Solípedes Equino da Secretaria do Estado de Polícia Militar.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.**VALOR TOTAL:** R\$ 504.393,75 (quinhentos e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.**FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/000692/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0009/2025/510100-01, Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024, que rege as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2624384

## RETIFICAÇÃO

D.O. DE 29/01/2025  
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350002/013416/2024.  
Nota de Empenho 2025NE00135

## ONDE SE LÊ:

(...) FISCAIS DE CONTRATO: 2º Sgt PM RG 84.192 João Carlos de Oliveira Junior - Id. Funcional: 4268745-4; 3º Sgt PM RG 94.675 Wallace Jonas Rodrigues de Sousa - Id. Funcional: 4423838-0.  
(...)

## LEIA-SE:

(...) FISCAIS DE CONTRATO: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0, CAP PM FARM Paula Nivea Gonçalves Lomardo RG 90877 / ID 4403260-9.  
(...)

Id: 2624284

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

## EDITAL

**A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, TORNA PÚBLICO, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, Marcelo de Menezes Nogueira, o Edital de Chamada Pública Nº 040/2025, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pela Escola Superior de Polícia Militar, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE, nos termos do Decreto Estadual nº 45.172/2015, Decreto Estadual nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, nº 884/2015, nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância à Lei Nº 14.133/2021, assim como o SEI-350007/019946/2024.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de professores, instrutores e monitores, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso, de acordo com a demanda da Escola Superior de Polícia Militar.

1.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 229 de 10 de dezembro de 2024, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3. Os interessados em participar do processo seletivo, uma vez cadastrado, que irão disponibilizar as informações e documentação comprobatória (conforme as orientações contidas no item 9), no endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

1.4. O setor responsável pelo acompanhamento e orientações metodológicas de que trata o presente processo de seleção, será a DGEI/6, por meio da Equipe Técnica do Banco de Talentos, contato: e-mail: [caocqaqoe2025@gmail.com](mailto:caocqaqoe2025@gmail.com)

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor, instrutor e monitor que serão selecionados para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. **PROFESSOR** - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.2. **INSTRUTOR** - Servidor ativo dos quadros da SEPM ou da SEPOL, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus Órgãos de Apoio ao Ensino (OAE).

3.3. **MONITOR** - Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de auxiliar o professor/instrutor nas aulas práticas em que as técnicas de ensino exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades propostas.

## 4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1. A seleção de professor, instrutor e monitor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção - Anexo III, disponível no site do Banco de Talentos, através do link: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

4.2. Para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar do presente processo seletivo, por incidência da Diretriz Geral de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 49, parágrafo 8º, inciso I, o professor/instrutor deverá ser no mínimo Oficial Intermediário com Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), para ministrar aula na ação de educação.

## 5. DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

## 5.1. Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA	QTD. DOCENTES/TURMA	CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	QTD. TURMAS/PELOTÕES	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINAS	QTD. TOTAL DE DOCENTES
DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR	1	38h	4	152h	4
DIREITO CONSTITUCIONAL	1	20h	4	80h	4
DIREITOS HUMANOS	1	20h	4	80h	4
ÉTICA	1	12h	4	48h	4
ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1	20h	4	80h	4
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	1	20h	4	80h	4
GERENCIAMENTO DE CRISE	1	40h	4	160h	4
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PMERJ	1	12h	4	48h	4
IMAGEM INSTITUCIONAL	1	20h	4	80h	4
INTELIGÊNCIA	1	30h	4	120h	4
JUSTIÇA MILITAR	1	20h	4	80h	4
METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA	3	40h	4	480h	12
PRÁTICAS JURÍDICAS	1	30h	4	120h	4
SISTEMA DE SAÚDE DA PMERJ	1	12h	4	48h	4
TIRO DE DEFESA	2	36h	4	288h	8
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 1ª SEÇÃO	1	16h	4	64h	4
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 3ª SEÇÃO E ANÁLISE CRIMINAL	1	40h	4	160h	4
TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 4ª SEÇÃO	1	16h	4	64h	4
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>442</b>	<b>4</b>	<b>2.232</b>	<b>84</b>

## 5.2. Quantidade de Monitor:

DISCIPLINA	QTD. MONITORES	QTD./TURMA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL/DISCIPLINA
TIRO DE DEFESA	1	4	36h	144h

## 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto Estadual nº45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Monitor	Hora-aula	R\$ 19,50 h/a base

6.2. Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) ou da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPM ou da SEPOL ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art.15, do Decreto Estadual nº45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadro de pessoal permanente da SEPM ou da SEPOL, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPM ou da SEPOL, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPM ou da SEPOL poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPM ou da SEPOL ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no site do Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%,110%, 120%,130% do valor da hora-aula base,conforme Tabela II do item 6.1.

Ensino Médio	R\$ 52,00
Graduação	R\$ 65,00
Pós-Graduação (Especialização)	R\$ 71,50
Mestrado	R\$ 78,00
Doutorado/Pós-doutorado	R\$ 84,50

OBS.: Os cursos de Pós-Graduação (Especialização) serão válidos os com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

## 7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Terça-feira, 04 de Fevereiro de 2025 às 04:44:05 -0200.

7.1. O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverá ter seu currículo cadastrado no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://banco.talentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) função(s) e disciplina(s) para a(s) qual(is) deseja candidatar-se.

7.2. As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentos comprobatórios fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou as suas atividades, decorrentes de informações e documentos comprobatórios falsos ou incorretos constantes no cadastro.

7.3. Uma vez cadastrado na seção "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

7.4. No formulário de inscrição não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.5. Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em, pelo menos, uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.6. Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.7. Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.8. O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicará certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

#### 8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no site do Banco de Talentos, não cabendo nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.2. As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3. A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

**Fase 1** - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

**Fase 2** - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de seleção;

**Fase 3** - Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados;

**Fase 4** - Interposição de Recursos alusivos à Classificação e eliminação dos candidatos;

**Fase 5** - Divulgação dos Resultados Final e de Recursos.

8.4. A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

#### 9. DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2. Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória (apresentada digitalizada no formato de PDF) ao cadastro do candidato, no site do Banco de Talentos, não havendo, portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente, salvo em caso especificado no item 19.1 e/ou de interposição de recurso.

9.3. O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica, profissional e às publicações, na forma que segue:

- Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), com histórico, expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação; e,
- Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação.

9.4. Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPM ou da SEPOL, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra "c" do item 9.3 poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5. A Experiência Profissional de que trata a letra "f" do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6. Para os cursos de Pós-Graduação stricto sensu em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7. Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, §2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8. Para os cursos de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização, serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9. As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10. A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica- computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 10. DA PONTUAÇÃO

10.1. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2. Serão pontuadas exclusivamente as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no Sistema do Banco de Talentos que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação.

10.3. Somente será pontuada a Formação Acadêmica que for apresentada com o diploma munido do histórico e que esteja relacionada à área da disciplina a qual o candidato se inscreveu.

10.4. Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.5. Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.6. A cópia do laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, munido do Formulário/Declaração de solicitação assinado pelo impetrante, específico para este fim.

10.7. Para efeito de pontuação, serão considerados (as) disciplinas práticas não pontuam títulos a níveis de graduação e pós-graduação), conforme ANEXO II:

- Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo (munidos dos respectivos históricos), até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1(um) título de mestrado e apenas 1(um) título de doutorado/pós-doutorado;
- Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro), cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h. Todos os cursos de curso policial militar serão pontuados, exclusivamente, os realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);
- Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h";
- Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral, desde que relacionadas à área da disciplina, enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.
- Para experiência profissional na área de ensino em Instituição de Ensino Geral, será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos, desde que relacionadas à área da disciplina.
- Para experiência profissional geral, será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.
- O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.
- Não será pontuada a Experiência Profissional apresentada sob forma de: Quadro de Trabalho Semanal (QTS), Projeto Político Pedagógico (PPP), certificação de apresentação de palestras ou congressos ou afins.

#### 11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO/REPROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Terminadas as Fases 1 e 2 será divulgado o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados da presente seleção, contendo a relação descrita por função e disciplina, bem como a respectiva pontuação em ordem decrescente, assim como, a motivação dos candidatos que foram eliminados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I (Cronograma) e exclusivamente divulgadas no site do Banco de Talentos, através do endereço: (<https://banco.talentos.pmerj.rj.gov.br>).

11.2. No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior pontuação nos títulos acadêmicos.

11.3. Os Resultados poderão ser divulgados no site do Banco de Talentos antes das datas definidas no Cronograma (Anexo I), caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas ou, em caso excepcional, poderão ser prorrogados, desde que as razões de tal decisão sejam, devidamente fundamentadas e com a aquiescência do Diretor-Geral de Ensino e Instrução da DGEI/SEPM, devendo o novo cronograma ser devidamente publicado em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no site do Banco de Talentos, e que sejam mantidos todos os itens e subitens do presente Edital.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Ocorrerá 1 (uma) Fase de Interposição de Recursos, a saber, contra o Resultado da Classificação dos candidatos pré-selecionados e dos candidatos eliminados.

12.2. O candidato que questionar a pontuação a ele atribuída no Resultado da Classificação ou que for eliminado/reprovado do processo seletivo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do QOA/QOE, da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do referido Resultado, no site do Banco de Talentos.

12.3. Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no Auditório da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário devidamente preenchido e assinado pelo impetrante (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

12.4. A documentação comprobatória relacionada à fundamentação do recurso deverá ser apresentada digitalizada em formato PDF.

12.5. A Comissão de Avaliação e Seleção julgará os recursos interpostos, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do período de interposição dos mesmos e os resultados serão publicados em DOERJ e no site do Banco de Talentos, juntamente com o Resultado Final.

#### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

*I - Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;*

*II - Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;*

*III - Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.*

#### 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), ou antes da data definida, caso as atividades de avaliação e seleção sejam antecipadas, contendo a relação dos candidatos aprovados com respectiva pontuação e eliminados/reprovados, por função e disciplina.

14.2. O resultado final poderá ser prorrogado, nos mesmos termos descritos no item 11.3, do presente edital.

14.3. O resultado será divulgado no DOERJ e no site do Banco de Talentos (<https://banco.talentos.pmerj.rj.gov.br>).

#### 15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda da Unidade de Ensino demandante da seleção.

15.2. O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3. Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

15.4. De acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 39 da Resolução SESEG nº 871/2015, uma vez selecionado e convocado, o profissional deverá cumprir as regras adotadas pela unidade demandante no que tange às ações de educação, e em caso de seu descumprimento ou por razões de interesse público na forma do Art. 26 do Decreto Estadual 45.172/2015, o candidato poderá ser dispensado do ranqueamento do presente edital.

#### 16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1. No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2. Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

#### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2. Os servidores ativos dos quadros da SEPM ou da SEPOL receberão por meio da Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDFAFE e o pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, conforme informações orçamentárias a seguir: nos **Programas de Trabalho (PT)**: 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais e/ou 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tec. da Polícia Militar; na **Natureza de Despesa (ND)**: 3.1.90.17.08 - Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar (GDFAFE) e 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal (RETRIBUIÇÃO), com a **Fonte de Recurso (FR)**: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e/ou 1.501.108 - EC 93/2016 e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal.

17.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### 18. DA VIGÊNCIA

18.1. O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2. O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão de documento ou informação após a conclusão do processo seletivo.

19.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentos comprobatórios contidos no site do Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em qualquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3. O descumprimento dos dispositivos previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao presente Processo Seletivo.

19.4. A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.5. Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.6. Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.7. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

19.8. A homologação do resultado final não importará direito à contratação.

19.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor-Geral de Ensino e Instrução, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.10. O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Marcelo de Menezes Nogueira - Cel PM  
Secretário de Estado de Polícia Militar

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	De: 06 (a partir das 10h) a 10/02/2025 (até as 17h)
Triagem e Análise dos currículos	De: 12 a 20/02/2025
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados e dos candidatos eliminados	20/02/2025
Interposição de recursos da Classificação e Eliminação dos candidatos	Dias: 21/02 (das 9h às 11:30h), 24 e 25/02/2025 (das 09h às 17h)
Divulgação dos resultados (recursos e Final) em DOERJ e no site do Banco de Talentos	28/02/2025

#### ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

##### PARA AS DISCIPLINAS:

DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR; DIREITO CONSTITUCIONAL; DIREITOS HUMANOS; ÉTICA; ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES; GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS; GERENCIAMENTO DE CRISE; GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA PMERJ; IMAGEM INSTITUCIONAL INTELIGÊNCIA; JUSTIÇA MILITAR; METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA; PRÁTICAS JURÍDICAS; SISTEMA DE SAÚDE DA PMERJ; TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 1ª SEÇÃO; TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 3ª SEÇÃO E ANÁLISE CRIMINAL e TRABALHO E PLANEJAMENTO DO EM - 4ª SEÇÃO, **pontuam-se:**

##### FORMAÇÃO ACADÊMICA\*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

##### FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

##### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga Horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81ha 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

##### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral*	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral		05	05	25

##### OBSSERVAÇÕES:

1 - As experiências na área de ensino (docência), nas Instituições de Ensino Geral, serão pontuadas somente na área da disciplina;

2 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;

3 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

##### PARA A DISCIPLINA PRÁTICA:

TIRO DE DEFESA, **pontua-se:**

##### FORMAÇÃO ACADÊMICA\*

Descrição	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Graduação/Tecnólogo	00	00	00
Curso de Especialização	00	00	00
Mestrado	00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado	00	00	00

##### FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA\*

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

##### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Carga horária	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Experiência comprovada na área de Ensino em Instituições de Ensino Policial e Ensino Geral	Monitor	05	05	25
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As experiências na área de ensino (docência), nas Instituições de Ensino Geral, serão pontuadas somente na área da disciplina;
- 2 - Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente aqueles realizados no âmbito da PMERJ, SEPM e/ou SENASP;
- 3 - A Formação Acadêmica será pontuada conforme o item 10.3.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
ANEXO III - QUADRO DE PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR POR DISCIPLINA

PERFIL DO PROFESSOR/INSTRUTOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional
<b>ADMINISTRATIVO MILITAR</b>	Administração pública; Princípios da administração pública; Poderes administrativos; e, Atos administrativos; Licitações; Contratos administrativos; e, Serviço público.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em Direito	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b>	Histórico constitucional brasileiro; Constituição Federal de 1988; e, Organização político - administrativa do Estado brasileiro; Direitos e garantias fundamentais; Da segurança pública.	Graduação em Direito.	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>DIREITOS HUMANOS</b>	Introdução aos Dispositivos Internacionais dos Direitos Humanos aplicáveis a atuação policial; Situações e acontecimentos reais relacionados com os Direitos Humanos e a prática policial militar; Diretrizes Gerais do Comandante Gera I e Marcas de Qualidade da PMERJ; Código de Conduta dos Policiais Militares.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Curso de Extensão acima de 60 h em Direitos Humanos	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>ÉTICA</b>	Deontologia: histórico e significado; A profissão PM no contexto social: evolução histórica, formação profissional, cultura organizacional e expectativas da sociedade; Código de Conduta: Análises, Reflexões e Propostas; Natureza dos deveres inerentes à profissão: a estreita faixa entre o bem e o mal; Os valores da Profissão: Virtudes e valores fundamentais de uma profissão permanentemente disposta a cultivar e praticar o bem; Fixação dos valores da profissão: o doutrinário e o pragmático; Significado de serviço público: conscientização, abrangência e compromisso; Desvios de conduta: tipos, causas e efeitos; Casos concretos: análises e reflexões.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em História, Filosofia OU Teologia OU Pedagogia OU Ciências Sociais	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES</b>	Apresentação da Lei Maria da Penha; Tipos de Violência doméstica e familiar; Como identificar um atendimento envolvendo violência doméstica e familiar; Principais garantias as mulheres vítimas na Lei nº 11.340; Como conduzir um atendimento que envolva violência doméstica e familiar, enquanto agente de saúde e policial militar; Apresentação do Programa Patrulha Maria da Penha. Violência Institucional contra as mulheres no exercício de funções públicas a ação ou omissão de qualquer órgão ou agente público Resoluções acerca da temática: 254 4 set de 2018; Resolução 492 de 17 mar 2023; Resolução 255.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Curso de Extensão na área de violência contra as mulheres (acima de 60h)	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS</b>	Os Quadros de Efetivo da PMERJ: e administração do efetivo na PMERJ; . Recrutamento, seleção, admissão, demissão e integração de novos Policiais Militares; e, Incentivos e benefícios. Liderança: Teorias dos estilos de liderança (Liderança Situacional versus A Liderança Ideal); e, Modelos de Gestão de Pessoas. Motivação, Engajamento e Desempenho: Necessidades humanas; fatores higiênicos e motivacionais; e, Mecanismos para o engajamento e sua relação com o desempenho; Liderança e Gestão; Conceitos de excelência em gestão empresarial; Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de RH: do enfoque tático ao estratégico; Abordagem estratégica à gestão de RH; As funções de recursos humanos - a visão sistêmica; Modelo integrado de planejamento organizacional e de recursos humanos.	Graduação em Administração OU Tecnologia em Processos Gerenciais OU Gestão Pública OU Pós-graduação em Administração OU Gestão de Pessoas OU áreas afins	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>GERENCIAMENTO DE CRISE</b>	Conceituação de Crise: Conceito de crise; e, Tipos de crises; Identificação das Características de uma Crise: Imprevisibilidade; Compressão do tempo; e, Ameaça a vida; Identificação dos Objetivos do Gerenciamento de Crises: Preservação da vida; e, Aplicação das leis; Alternativas Táticas: Negociação; Técnicas não letais; Tiro de comprometimento; e, Assalto tático; Perfis Psicopatológicos dos Causadores de Crises: Perfis psicopatológicos: Depressivos; Ansiosos; Psicóticos; e, Transtorno antissocial; Introdução às Técnicas de Negociação Regras básicas de negociação; e, Síndromes; Introdução ao estudo dos conflitos: Definição; e Etapas do conflito; Gerenciamento dos Conflitos: Formas; Estratégias; Modelos; e, Técnicas; Prática profissional da prevenção, mediação e resolução dos conflitos: Gerenciamento; Ruído e comunicação; e, Aspectos éticos.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO E Curso de Operações Especiais (COESP) da PMERJ. OU Curso de Extensão em Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos (acima de 60h)	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PMERJ</b>	Processo Conteúdos Orçamentário; Base Constitucional do Orçamento Público no Brasil; Classificação Orçamentária Execução Orçamentária e Financeira; Execução Orçamentária e Financeira Conteúdos e estudo de casos; Controle e Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira (estudo de casos).	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO E Graduação em Administração OU Graduação em Contabilidade	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>IMAGEM INSTITUCIONAL</b>	O que são organizações: as organizações no contexto contemporâneo; Comunicação organizacional: conceitos, importância e processos; e, As formas de comunicação nas organizações; Endomarketing; Importância do público interno; e, Comunicação interna x Endomarketing - Comunicação 360°; e Stakeholders e suas classificações A comunicação como fator estratégico para consolidação da imagem institucional; -Planejamento estratégico de comunicação; e, O impacto da comunicação interna na Imagem Institucional.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO E Curso de Extensão em Comunicação Social ou áreas afins (acima de 60h)	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>INTELIGÊNCIA</b>	Evolução da Inteligência; Inteligência; - Contra Inteligência; e, Operações de Inteligência.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO E Curso de Extensão de Inteligência (no âmbito Civil ou Militar).	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento E Experiência profissional em setores de inteligência da SEPM
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	Direito penal militar e a teoria do delito; e, Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias Transgressão disciplinar militar e normas subsidiárias Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados do RJ. Organização, estrutura e competência da Justiça Militar dos estados do RJ.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO E Graduação em Direito OU Pós - graduação (Lato - sensu/Stricto -sensu) em Direito Militar	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento E Ter sido Chefe de SSJD OU ser integrante da CINTPM OU ser Juiz Militar OU ter passado por órgãos correccionais da PMERJ
<b>METODOLOGIA CIENTÍFICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA</b>	Conceitos fundamentais Preceitos éticos. Fundamentos da pesquisa científica. Porque Pesquisar? Base de dados e seus Descritores A interpretação, análise e resumo de textos. A pesquisa bibliográfica. A pesquisa documental. A pesquisa laboratorial. A pesquisa de campo. A pesquisa Clínica. Metodologia PICO e a formulação do Objeto. A escolha do tema: OS PROBLEMAS DO MUNDO REAL. Problemática e fixação dos objetivos. Justificativa e Hipóteses do Projeto de Pesquisa. Levantamento bibliográfico. Metodologia: Instrumentos de coleta de dados (caracterização do método) Técnicas para análises de dados; Redação e apresentação de artigo científico.	Pós-graduação Stricto - Sensu em qualquer área do conhecimento	Experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
<b>PRÁTICAS JURÍDICAS</b>	Inquérito policial. Iniciativa e prazos; Comunicação de infrações. Auto de prisão em flagrante, Auto de prisão em flagrante, Prisão preventiva e temporária; Relatório de IPM.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais E Graduação em Direito	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação ou Aperfeiçoamento
<b>SISTEMA DE SAÚDE DA PMERJ</b>	Conceito de saúde e sua definição política; Sistema de Saúde; -Componentes de um Sistema de Saúde; - Indicadores gerais; -Organização do Sistema de Saúde. - Sistema de Saúde da PMERJ; Papel, organização, modo de atuação e a gestão do Sistema de Saúde da PMERJ; Aspectos Legais e Normativos relacionado ao FUSPOM; Importância estratégica para a Corporação; Sistema de Saúde na PMERJ - limitações, cenários futuros e proposições do Realinhamento Estratégico. Diferença entre Sistema de Saúde Público e Sistema de Saúde Suplementar; Conceito de diversos tipos de assistência, suas estruturas, evolução e perspectivas; Mercado de saúde e sua regulação; Revisão dos conteúdos ministrados.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO dos Quadros de Saúde	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>TIRO DE DEFESA</b>	Tiro de Defesa: Pressupostos Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010 -83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da Lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da força	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial; OU Curso Expedido de Instrutores de Armamento e Tiro; OU Curso de Instrutores de Armamento e Tiro em Instituição OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão (CFIO/CTD) OU Curso Básico de Porte e Saque velado OU Outros Cursos de Instrutores de Armamento e Tiro ofertados pelo CIEAT da PMERJ.	Experiência como instrutor de Armamento e Tiro em Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>TRABALHO E PLANEJAMENTO EM - 1ª SEÇÃO</b>	Estado Maior - Generalidades e atuação do Estado Maior; - Origem do Estado Maior; ; Organização e funções do Estado Maior; Níveis de planejamento (operacional, tático e estratégico); 4; Trabalho completo de Estado Maior; e Coordenação e Supervisão de Estado Maior; Sistema de gestão de pessoal nas Unidades: Estrutura e funcionamento das P/1 das Unidades da PMERJ; Atribuições e competência do Chefe da P/1 das OPM; e, Documentos que o funcionamento das P/1 das Unidades da PMERJ.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação ou Aperfeiçoamento

<b>TRABALHO E PLANEJAMENTO EM - 3ª SEÇÃO E ANÁLISE CRIMINAL</b>	Sistema de planejamento nas Unidades; Estrutura e funcionamento das P/3 das unidades da PMERJ; Atribuições e competência do Chefe da P/3 das OPM; e, 8- Documentos relativos à P/3 das unidades da PMERJ. Introdução à Análise Criminal. Focalização das ações e o trabalho de análise criminal; Métodos e Ferramentas de Análise Criminal; Técnicas de análise e problemas comuns na análise de dados; Introdução ao Georreferenciamento; Análise de indicadores: indicadores de resultado, Indicadores de processo, etc.	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação OU Aperfeiçoamento
<b>TRABALHO E PLANEJAMENTO EM - 4ª SEÇÃO</b>	Evolução Histórica da Logística na Administração Pública; Logística SEPM; Cadeia Logística - Atribuições Legais do Fiscal Administrativo; Sistema de Logística da PMERJ -SISLOG; Controle Financeiro (Transferência Financeira e Adiantamento Financeiro); GRE - Guia de Recolhimento do Estado; Do Conselho Administrativo; Gestão de - Bens Móveis; Gestão de Bens Móveis; Da Doação; Gestão de Bens Móveis;	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO	Experiência em docência em Instituição de Ensino Superior ou Instituição Policial de Formação ou Aperfeiçoamento
Material Bélico; Controle de Acautelamento de Arma de Fogo de Porte e Coletes de Proteção Balística.			

## PERFIL DO MONITOR

Disciplinas	Resumo das Ementas	Formação	Experiência Profissional
<b>TIRO DE DEFESA</b>	Tiro de Defesa: Pressupostos OU Teóricos do Tiro de Defesa; Legalidade; NI 010-83. Uso e emprego de armas de fogo; Aspecto da aplicação da Lei 10.826 art. 15 "Disparo a Esmo"; Aspectos da aplicação da lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014; Aspectos do Uso diferenciado da força.	Curso Intensivo de Tiro Policial OU Curso Básico de Tiro Policial OU Curso Expedido de Instrutores de Armamento e Tiro OU Curso de Formação de Instrutores, Armamento e Tiro OU Curso de Instrutores do QAP (Qualificação e Experiência Profissional) OU Curso de Formação de Instrutores e Operadores da Sala Virtual de Tomada de Decisão OU Curso Básico de Porte e Saque Velado OU Outros Cursos de Instrutores de Tiro realizados no CIEAT PMERJ.	Experiência como instrutor ou monitor de Tiro em Instituição Policial de Formação ou Aperfeiçoamento

Id: 2624548

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

## AVISO

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - UNIFORME DA SEPM

O DIRETOR INTERINO DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, confere o certificado de autorização para a comercialização de peças de uniformes concedido à Empresa IRON MAN UNIFORMES E BORDADOS, CNPJ/CPF n.º 32.794.473/0001-51, conforme processo de concessão nº SEI-350006/001698/2024.

Relação de produtos autorizados:

- 1 Calça operacional azul marinho;
- 2 Gandola de combate manga comprida azul marinho;
- 3 Boina tipo francesa;
- 4 Metais padronizados;
- 5 Bordados padronizados;
- 6 Emborrachados padronizados, e
- 7 Combat shirt azul marinho

Id: 2624494

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

## AVISO

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - UNIFORME DA SEPM

O DIRETOR INTERINO DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, confere o certificado de autorização para distribuição a comercialização de peças de uniformes concedido à Empresa PRA 73 COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/CPF n.º 53.341.139/0001-65, conforme processo de concessão nº SEI-350006/008687/2024.

Relação de produtos autorizados:

- 1 Calça operacional azul marinho;
- 2 Gandola de combate manga comprida azul marinho;
- 3 Boina tipo francesa;
- 4 Metais padronizados;
- 5 Bordados padronizados;
- 6 Emborrachados padronizados, e
- 7 Combat shirt azul marinho

Id: 2624495

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

## AVISO

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - UNIFORME DA SEPM

O DIRETOR INTERINO DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, confere o certificado de autorização para a comercialização de peças de uniformes concedido à Empresa PRA 121 COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/CPF n.º 21.205.234/0001-45, conforme processo de concessão nº SEI-350006/008688/2024.

Relação de produtos autorizados:

- 1 Calça operacional azul marinho;
- 2 Gandola de combate manga comprida azul marinho;
- 3 Boina tipo francesa;
- 4 Metais padronizados;
- 5 Bordados padronizados;
- 6 Emborrachados padronizados, e
- 7 Combat shirt azul marinho

Id: 2624496

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

## AVISO

## CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - UNIFORME DA SEPM

O DIRETOR INTERINO DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, confere o certificado de autorização para confecção, distribuição e comercialização de peças de uniformes concedido à Empresa UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ/CPF n.º 47.482.995/0001-38, conforme processo de concessão nº SEI-350006/000534/2025.

Relação de produtos autorizados:

- 1 Metais padronizados.

Id: 2624497

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato Nº 002/2025 - DGO  
**PARTES:** SEPM e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.992.528/0001-22.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos odontológicos - Clínica e Radiologia.  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.749,81 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.  
**GESTOR DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Balarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.  
**FISCAIS DO CONTRATO:** MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira, ID Funcional 2448608-6 e CAP PM DENT RG 76.836 Gisela Gonçalves Santos, ID Funcional 2444659-9.  
**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000834/2022.

Id: 2624466

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/25 - SEPM

**TIPO:** Menor preço por lote.  
**OBJETO:** Geradores de energia

**DATA DA LICITAÇÃO:** Dia 18/02/2025, às 10:00 horas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 969.118,33 (novecentos e sessenta e nove mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350010/003057/2024.**

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via mediante apresentação de mídia gravável na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2624440

Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 51/2024.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.328/0001-52.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, gerados nas Unidades Hospitalares, Ambulatoriais e Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ - LOTE 01, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.  
**PRazo:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210001/138795/2024.**

Id: 2624468

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 083/2022 - Lote 04.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do índice da família EMOP do Contrato nº 083/2022 para o período de 05/04/2024 a 23/06/2024, conforme (Doc. SEI nº 80588043), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (lote 4), conforme especificação do Termo de Referência.  
**VIGÊNCIA:** A contar da Publicação deste instrumento no DOERJ.  
**VALOR:** Este termo tem o valor de R\$ 11.698,05 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 3.302.267,35 (três milhões, trezentos e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processos nº SEI-270003/001825/2024.

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2022 - Lote 03.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do índice da família EMOP do Contrato nº 083/2022 para o período de 05/04/2024 a 23/06/2024, conforme (Doc. SEI nº 80542568), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, a ser realizada em várias unidades, do interior e sede na capital, nas edificações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (lote 3), conforme especificação do Termo de Referência.  
**VIGÊNCIA:** A contar da Publicação deste instrumento no DOERJ.  
**VALOR:** Este termo tem o valor de R\$ 228,84 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor global do contrato passará para R\$ 4.744.681,39 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processos nº SEI-270003/001824/2024.

Id: 2624407

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPITAL UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL UNIMED).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

**VIGÊNCIA:** A contar da 04/02/2025.  
**VALOR:** Este termo tem o valor de R\$ 858.439,97 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processos nº SEI-270003/003901/2024

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2021  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA (UNIDADE LITORAL SUL).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde, provendo assistências médicas em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.  
**VIGÊNCIA:** A contar da 04/02/2025.  
**VALOR:** Este termo tem o valor de R\$ 163.735,58 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processos nº SEI-270003/003902/2024

Id: 2624561

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.  
**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49/2021, relativo à contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços contínuos de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico, realização de exames de patologia clínica e citoanatomopatologia e emissão dos seus respectivos resultados aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ, da REGIÃO LITORÂNEA, seguindo o especificado no Termo de Referência, e no instrumento convocatório.  
**VIGÊNCIA:** A partir de 29/06/2024.  
**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 115.159,41 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavo).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270131/000574/2023.  
 \*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/07/2024.

Id: 2624492

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## EDITAL

**A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICA** o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento de saúde **JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELLI**, Alameda São Boa Ventura, s/nº, Bairro Fonseca, Niterói, RJ, CEP: 24120-191, inscrito no CNPJ: 00756850/0004-67, a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária, situada na Rua Barão de Itaipage, 225/3º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para tomar ciência da lavratura Termo de Advertência 004/2024/COOVFSS/DIVAD, processo nº SEI-080001/011557/2021, correspondente ao Auto de Infração nº 22464, sob pena de perda de prazo para recorrer e efetivação da penalidade.

Id: 2624544

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/020623/2024, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2022, da Unidade COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES/ HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CÁFFARO/ UPA SÃO GONÇALO I.

Id: 2624540

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/032733/2024, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 006/2021, da Unidade HOSPITAL REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN.

Id: 2624541